TRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.599.510/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04 de setembro de 2026, às 14 horas, de forma exclusivamente eletrônica, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, devidamente autorizada para tanto, instituição administradora do **TRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.599.510/0001-07 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude do comparecimento de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes **(i)** da Administradora; e **(ii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A**., sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Renatha Camargo.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais; e **(b)** caso aprovada a matéria prevista no item retro, a autorização para a Administradora praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

06. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, cujas demais características encontram-se definidas no Termo de Emissão anexo (Anexo I); e

Clicksign 8a607cb8-24a9-41bb-a0db-88c4b863ff6f

b) Os Cotistas autorizam expressamente, desde já, a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Termo de Emissão consolidado na forma do anexo.

07. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

Hanna Manara
Presidente

Renatha Camargo
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Clicksign 8a607cb8-24a9-41bb-a0db-88c4b863ff6f

ANEXO I

TERMO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO TRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.599.510/0001-07
("Fundo")

A 2ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo possui as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Juniores:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:	Quantidade necessária para atender o Montante total das Cotas Subordinadas Juniores previsto no item imediatamente acima.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Classe.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª integralização de cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do art. 26, VI, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.

Clicksign 8a607cb8-24a9-41bb-a0db-88c4b863ff6f

Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente; (ii) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate/Vencimento:	indeterminado, na medida em que o resgate se dará somente no encerramento da Classe.
Meta de Remuneração:	as Cotas Subordinadas Juniores não possuem Meta de Remuneração pré-estabelecida, de forma que sua remuneração decorre do excesso ou não da remuneração da Classe, conforme definido no Capítulo Nono do Anexo Descritivo.
Datas de Pagamento:	não há Amortizações programadas para as Cotas Subordinadas Juniores, de forma que sua amortização poderá ocorrer apenas nos termos do Anexo Descritivo.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Juniores:	As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Subordinadas Juniores depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Juniores depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Subordinadas Juniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Clicksign 8a607cb8-24a9-41bb-a0db-88c4b863ff6f